



LEI Nº 1.744, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar – se Rua **SERGIO LUIZ GOUDARD**, a Rua Projetada A, que tem início na Rua Benevides Pontes, em Angelim, na região conhecida por lagoão, e término na Rua Projetada B.

Art. 2º. Passa a denominar – se Rua **ADIEL DOS SANTOS SILVA**, a Rua Projetada B, que tem início na Rua Projetada A, em Angelim, na região conhecida por lagoão, e término na Rua Projetada C.

Art. 3º. Passa a denominar – se Rua **FIDELIS SIGMARINGA DOS SANTOS**, a Rua Projetada C, que tem início na Rua Projetada B, em Angelim, na região conhecida por lagoão, e término na Rua Projetada D.

Art. 4º. Passa a denominar – se Rua **DEUCLIDES GOMES DA SILVA**, a Rua Projetada D, que tem início na Rua Projetada C, em Angelim, na região conhecida por lagoão, e termino na Rua Francisco Paulo de Azevedo.



Art. 5º. Passa a denominar – se Rua **Manoel Augusto de Azevedo**, a primeira Rua Projetada, a direita, sem saída, que tem início na Rua Francisco Paulo de Azevedo, em Angelim, na região conhecida por coroa.

Art. 6º. Passa a denominar – se Rua **Luiz Fernando Messias de Ornelas**, a Rua Projetada com início na praça do ponto de ônibus, em Angelim, com sentido ao cemitério e término na continuação da RJ 158.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 05 de setembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL